



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO EAS Estaleiro Atlântico Sul S.A. (EAS)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA/PE
PROCESSO Nº 0000162-07.2020.8.17.2730

29º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Competência: Julho de 2022

Apresentado em Outubro de 2022





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



1. **INTRODUÇÃO**
2. **RESUMO**
 1. Acompanhamento processual
 2. Últimos acontecimentos importantes
 3. Assembleia geral de credores
 4. Recursos sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e do *Stay Period*
 5. Passivo sujeito à Recuperação Judicial
 6. Principais Informações Operacionais e Financeiras
 7. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
 8. Reunião/ Visita técnica
3. **DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS**
 1. Estrutura societária
 2. Estrutura organizacional
 3. Colaboradores
 4. Informações operacionais
 5. Fotos
 6. Manutenção dos ativos



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



4. **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**
 1. Demonstração do fluxo de caixa
 2. Balanço patrimonial
 3. Demonstração do resultado do exercício
5. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
 1. Proposta de pagamento
 2. Cumprimento do plano
6. **CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA**
7. **ASPECTOS JURÍDICOS**
 1. Cronograma processual
 2. Andamento processual

INTRODUÇÃO

Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Grupo EAS. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das empresas Recuperandas. No que tange às informações contábeis e financeiras, estas foram enviadas diretamente à Administradora Judicial e a sua análise foi complementada através de reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas, sendo que os dados jurídicos foram extraídos dos autos da Recuperação Judicial. Ressalta-se que este documento deve ser lido em conjunto com os RMA’s já apresentados no processo, para uma melhor cognição e contextualização do desenvolvimento da situação econômico-financeira e do andamento do processo de Recuperação Judicial.

Todos os dados financeiros, contábeis, fiscais e trabalhistas fornecidos pelas Recuperandas devem ser disponibilizados mensalmente e enviados ao Administrador Judicial até o dia 25 de cada mês respectivo. Após o recebimento da totalidade das informações, o Administrador Judicial, depois da análise pormenorizada e o tratamento dos dados, apresenta o Relatório Mensal de Atividades – “RMA” dentro da competência mensal. As informações recebidas pelo Administrador Judicial, enviadas pelas Recuperandas, refletem os dois meses anteriores à competência vigente, haja vista a impossibilidade contábil do fechamento no mês incorrido.

As informações do mês de julho/2022 foram recebidas pela Administração Judicial em 29/08/2022. O retorno das recuperandas quanto aos questionamentos realizados em 28/09/2022 pela Administração Judicial, foram encaminhados em 04/10/2022.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial.

Por oportuno, salienta-se que o atual responsável técnico pela contabilidade do Grupo EAS é o contador Reinaldo Martinho, inscrito no CRC sob o nº 1SP229369/O-8. Ainda, ressalta-se que o RMA reflete a análise técnica e contábil limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, não exaustivas sobre a situação das empresas.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL



- ❖ No dia 21/05/2021, a Assembleia Geral de Credores foi retomada para deliberação do Plano de Recuperação Judicial, com aprovação na forma do art. 58, §1^a, da LREF.
- ❖ A decisão de concessão da Recuperação Judicial e Homologação do Plano foi proferida no dia 03/06/2021, com publicação no dia 08/06/2021.
- ❖ Nos termos da *cláusula 1.6.39 do PRJ*, o início da vigência do prazo para cumprimento do plano teve início na data da publicação da decisão que o homologou, nesse caso, ocorrida no dia 08/06/2021.
- ❖ Conforme o art. 1.003, §5^o, do CPC, o prazo para interposição de recursos é de 15 (quinze) dias úteis. Assim, considerando que a publicação da decisão de homologação do PRJ (08/06/2021) é recorrível por agravo de instrumento (art. 59, §2^o, da LREF), o prazo máximo para recursos foi o dia 29/06/2021.
- ❖ Abaixo, seguem os recursos interpostos no âmbito da recuperação judicial (e que se encontram detalhados nos slides 8 a 12 deste relatório):
 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0005447-86.2020.8.17.9000 (Engita Naval)
 - AGRAVO INTERNO N° 0007309-92.2020.8.17.9000 (Grupo EAS)
 - MANDADO DE SEGURANÇA N° 0006055-84.2020.8.17.9000 (Grupo EAS)
 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0015910-87.2020.8.17.9000 (Banco Bradesco S/A)
 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0011898-93.2021.8.17.9000. (Banco do Brasil S/A)
 - AGRAVOS DE INSTRUMENTO N° 0009195-58.2022.8.17.9000 e 0012539-47.2022.8.17.9000 (Conepar)
 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0011898-93.2021.8.17.9000 (ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A.)
- ❖ As condições e as datas de pagamento constam no **slide 28** do relatório.



ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS IMPORTANTES

- ❖ Processo Competitivo para alienação da UPI Pré-Constituída B: Habilitaram-se no Processo Competitivo os três licitantes que seguem: APM Terminal B.V (*Stalking Horse*), CONEPAR S/A e ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S.A.
- ❖ Propostas recebidas pela Administração Judicial: [1] Proposta Conjunta pelas licitantes “CONEPAR” e “ICTSI” no valor de R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), [2] além da proposta vinculante da APMT Stalking Horse.
- ❖ Audiência de Abertura das Propostas: Na data de 21 de julho de 2022 a Administração Judicial conduziu a Audiência para Abertura das Propostas, não tendo sido apresentado nenhum lance oral, conforme previsão do item 7.3. do Edital.
- ❖ Maior proposta: Exercendo o direito de preferência previsto no item 7.4 do Edital, a “APMT” cobriu a Proposta Conjunta das licitantes “CONEPAR” e “ICTSI”, apresentando oferta no valor de R\$455.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de reais).
- ❖ Resultado do Processo Competitivo: A Administração Judicial formalizou o resultado do Processo Competitivo e submeteu ao Juízo recuperacional para homologação e demais deliberações previstas no Edital.
- ❖ Homologação: No ID. 112550933, o Juízo homologou a venda da UPI-B Cais Sul pelo valor total de R\$ 455.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de reais) à APM Terminals B.V, declarando-a vencedora do certame, nos termos da proposta apresentada, em conformidade com a manifestação da Administradora Judicial no ID 110823844.
- ❖ Recurso contra a homologação da venda da UPI-B Cais Sul: No ID. 113515959, a licitante ICTSI opôs Embargos de Declaração, que foram rejeitados pelo Juízo no ID 116233844.
- ❖ No ID. 84882115, a Administração Judicial anexou a planilha contendo o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento pelos credores Elegíveis, nos termos da cláusula 6.2. do Plano de Recuperação Judicial.



HISTÓRICO DOS EVENTOS IMPORTANTES

- ❖ No dia 08/09/2021, em resposta ao ofício nº 010610/2021-CPRR, oriundo do CC nº 182004 – PE (2021/0265112-0), suscitado pelo Grupo EAS em face deste Juízo e do Juízo da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco (Execução Fiscal nº 0800476-21.2020.4.05.8312), o M.M. Juízo da Recuperação Judicial manteve a ordem de suspensão de todas as ações e execuções, inclusive constrições de bens e numerário junto ao Sibajud que pudesse afetar o soerguimento das empresas recuperandas – ID. 87914866.
- ❖ Para dar início ao procedimento de alienação da Unidade Pré-Constituída B, as recuperandas anexaram Edital no ID. 91553242, seguido da Declaração de Conformidade (Anexo I), Acordo de Confidencialidade (Anexo II) e Proposta para Aquisição da UPI Pré-Constituída B (Anexo III) no ID. 91553243, os quais foram devidamente disponibilizados no site da Administração Judicial (www.administradorjudicial.adv.br).
- ❖ Considerando a ausência de interessados na primeira tentativa de venda da Unidade Pré-Constituída B, as Recuperandas optaram por subdividir a UPI-B em duas áreas (UPI-B Cais Sul e UPI-B Cais Central), com a finalidade de venda conjunta ou individual, respeitando, contudo, a avaliação inicial da UPI-B na sua integralidade (R\$ 895.000.000,00). Da subdivisão, criou-se então a UPI-B Cais Sul, avaliada em R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) e a UPI-B Central, avaliada em R\$595.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), as quais, conjuntamente, perfazem a avaliação inicial de R\$ 895.000.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões de reais), conforme previsto no PRJ.
- ❖ O 2º Edital para alienação da UPI-B Pré-Constituída foi publicado no DJE Nº 80/2022, no dia 03/05/2022.
- ❖ Registra-se que, diferentemente do 1º Edital, a Recuperanda incluiu no 'item 3' do 2º edital a proposta vinculante (Stalking Horse Bidder) para aquisição da UPI-B Cais Sul, no valor mínimo pré-ofertado de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), apresentada pela empresa denominada APM Terminals B.V. ("APMT"), desde que atendidos todos os requisitos necessários aos demais interessados, na forma do 'item 4' do Edital. A participação da APMT como stalking horse foi aprovada e ratificada pelos credores que representam mais de 91% (noventa e um por cento) dos créditos sujeitos à recuperação judicial.



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

- A primeira convocação da Assembleia Geral de Credores ocorreu em 24/11/2020, sem quórum para a instalação. Assim, restou instalada no dia 03/12/2020, em segunda convocação.
- Com a pretensão de evoluir as negociações e buscar maior consenso para votação do Plano de Recuperação Judicial, as recuperandas postularam a suspensão da AGC por três (3) oportunidades, que foram acolhidas por mais de 99% dos credores presentes, nas datas de 03/03/2020, 16/04/2021 e 30/04/2021.
- Após suspensões, a solenidade foi retomada em 21/05/2021, quando então foi deliberado acerca do Plano de Recuperação Judicial (modificativo juntado aos autos pelas recuperandas no dia 20/05/2021), que restou aprovado nos termos do art. 58, §1º, da LREF (Lei 11.105/05).
- No dia 08/06/2021 foi publicada a decisão que concedeu a Recuperação Judicial ao Grupo EAS e, por consequência, homologou o Plano de Recuperação Judicial na forma do art. 58, §1º, da LREF, sendo esta data considerada o marco para fluência dos prazos previstos no documento (vide 'cláusula 1.6.39' do PRJ).
- Para início do cumprimento do PRJ, as recuperandas disponibilizaram a Notificação Eleição de Opção de Pagamento aos credores Elegíveis (o modelo segue anexo ao site da Administração Judicial para preenchimento automático).
 - ❖ **NOTIFICAÇÃO CREDORES ELEGÍVEIS:** Nos termos da 'cláusula 6.1' do Plano de Recuperação Judicial, os Credores Elegíveis deverão enviar às recuperandas, com cópia para o administrador judicial, até o 15º (décimo quinto) dia corrido contado da data de homologação judicial do Plano: (i) notificação formalizando a sua Eleição da Opção de Pagamento, conforme modelo de notificação constante do Anexo 6.1 do Plano; e (ii) os documentos comprobatórios dos poderes do remetente e do subscritor para efetuar tal escolha em benefício do respectivo Credor Elegível.
 - ❖ **CREDORES ELEGÍVEIS:** Titulares de Créditos Quirografários (classe III), Créditos com Garantia Real (classe II) e Créditos Extraconcursais Aderentes.
- Nos termos do PRJ, o dia 23/06/2021 foi o prazo máximo para o encaminhamento das opções de pagamento pelos credores elegíveis à Administração Judicial.
- No ID. 84882115, a Administração Judicial anexou a planilha contendo o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento pelos credores Elegíveis, nos termos da cláusula 6.2. do Plano de Recuperação Judicial.
- O Plano de Recuperação Judicial Homologado também está disponível aos credores no site do Administrador Judicial: www.administradorjudicial.adv.br



RECURSOS SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Agravo de Instrumento

- **Processo nº** 0005447-86.2020.8.17.9000
- **Agravante:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** a Agravante objetivou pedido de tutela antecipada recursal postulando a suspensão do processamento da Recuperação Judicial, a reforma da respeitável decisão de 1º grau, para que seja negado o processamento do pedido de Recuperação Judicial do Grupo EAS ou indeferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial da empresa Consunav, ou, ainda, a determinação de perícia prévia antes do deferimento do processamento da recuperação judicial.
- **Decisão da Liminar:** suspendeu o deferimento da recuperação judicial (decisão proferida em 16/05/2020), noticiado nos autos da Recuperação Judicial em 18/05/2020.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** As partes juntaram petição conjunta informando a celebração de acordo, onde o crédito de Engita foi reconhecido pelo valor de R\$ 30 milhões de Reais (ID. 16057121), cuja validade da transação restou condicionada à homologação do PRJ. Assim, considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, as partes pugnaram pela extinção do feito.
- No dia 01/10/2021 restou homologado o pedido de desistência recursal, com fulcro no art. 998 do CPC, e, por consequência, não conhecido os embargos de declaração, consubstanciado no art. 932, III, do CPC. (Decisão Terminativa - ID. 18002945). - **trânsito em julgado em 04/02/2022 (Id 19371871).**

Agravo Interno

- **Processo nº** 0007309-92.2020.8.17.9000
- **Agravantes:** Estaleiro Atlântico Sul S.A. e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A. (Recuperandas).
- **Agravado:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** desconstituir a decisão proferida pelo E. Des. Bartolomeu Bueno, nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0005447-86.2020.8.17.9000, declinando da competência em razão de suposta prevenção do E. Des. Eduardo Paurá.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** As partes juntaram petição conjunta informando a celebração de acordo, onde o crédito de Engita foi reconhecido pelo valor de R\$ 30 milhões de Reais (ID. 16056895), cuja validade da transação restou condicionada à homologação do PRJ. Assim, considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, as partes pugnaram pela extinção do feito.
- No dia 04/08/2021, com fundamento nos artigos 998 do CPC/2015 e 150, inciso XV, do RITJPE, o E. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, integrante da 3ª Câmara Cível do TJPE, homologou o pedido de desistência do recurso (Decisão Terminativa - ID. 16998970). - **trânsito em julgado em 15/09/2021 (Id17684195).**



RECURSOS SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Mandado de segurança

- Processo nº 0006055-84.2020.8.17.9000
- **Impetrante:** Recuperandas (EAS e Consunav)
- **Impetrado:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres
- **Síntese do Pedido:** obtenção de liminar para suspender os efeitos do ato coator emanado pelo eminente Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, até a análise colegiada do Agravo de Instrumento ou até o exame dos embargos de declaração opostos em face da decisão do Senhor Desembargador Bartolomeu Bueno, que declinou de sua competência; notificação da autoridade coatora para que preste as informações necessárias no prazo de 10 (dez) dias e; citação da Engita e a intimação do Ministério Público para, querendo, ofertar seu parecer.
- **Decisão da Liminar:** deferida liminar sustando a decisão que suspendeu o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, até ulterior deliberação (decisão proferida em 20/05/2020). Determinando: **(i)** que o AI retorne à Relatoria do Des. Bartolomeu Bueno, a fim de apreciar os Embargos de Declaração; **(ii)** a notificação da Autoridade Coatora; **(iii)** citação da Engita; **(iv)** ciência ao órgão de representação judicial do Estado de Pernambuco; e **(v)** decorrido o prazo de informações e resposta, a remessa dos autos à Procuradoria Geral de Justiça.
- Apresentada resposta pela Engita e também Agravo Interno.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** No dia 07/06/2021, as partes juntaram petição conjunta informando anuência com os termos do acórdão proferido no MS, bem como noticiando a renúncia do prazo recursal e a desistência dos ED's opostos, na forma do art. 998 do CPC.
- No dia 10/08/2021 **restou homologado o pedido de desistência recursal**, com fulcro no art. 998 do CPC, e, por consequência, não conhecido os embargos de declaração, consubstanciado no art. 932, III, do CPC (**Decisão Terminativa – ID. 17015670**).



RECURSO SOBRE O DEFERIMENTO DO *STAY PERIOD*

Agravo de instrumento

- Processo nº 0015910-87.2020.8.17.9000.
- **Agravante:** Banco Bradesco S/A.
- **Agravado:** O Juízo.
- **Síntese do Pedido:** Recurso interposto em face da decisão que deferiu a prorrogação do *stay period*.
- **Status:** Em 04/11/2020 o relator declinou da competência para julgar o recurso e o Agravo foi redistribuído para o Gabinete do Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes. O recurso segue concluso ao gabinete desde 23/02/2021.
- **Observação:** Considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, o referido recurso perdeu o objeto

RECURSO CONTRA A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RJ

Agravo da homologação do PRJ

- Processo nº 0011898-93.2021.8.17.9000.
- **Agravante:** Banco do Brasil S/A.
- **Agravado:** Recuperandas (EAS e Consunav).
- **Síntese do Pedido:** Reforma da decisão que homologou o plano de recuperação judicial.
- **Status:** Em 18/10/2021 o processo foi redistribuído ao relator competente (Des. Bartolomeu Bueno).
- **Observação:** Recurso interposto sem pedido de efeito suspensivo. Contrarrazões apresentadas em 27/02/2021 (Id 19271398). Aguarda-se julgamento.



RECURSOS CONTRA OS TERMOS DO PROCESSO COMPETITIVO PARA ALINEAÇÃO DA UPI-B

Agravo de instrumento

- **Processo nº** 0009195-58.2022.8.17.9000
- **Agravante:** CONEPAR S.A.
- **Agravado:** ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL
- **Síntese do Pedido:** Reforma da decisão que determinou o início do processo competitivo de alienação da UPI Pré-constituída B, na modalidade de propostas fechadas, alterando-se a modalidade para leilão e retirando o direito de preferência da APM Terminals BV ("stalking horse bidder");
- **Status:** Em 21/06/2022 a Conepar S/A requereu desistência do recurso, após concordância integral com os termos do edital. Decisão terminativa proferida em 12/07 (Des. Bartolomeu Bueno), extinguindo o feito sem resolução de mérito.
- **Observação:** Recurso transitado em julgado.

Agravo de Instrumento

- **Processo nº** 0011898-93.2021.8.17.9000
- **Agravante:** ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S/A.
- **Agravado:** ESTALEIRO ATRLÂNTICO SUL
- **Síntese do Pedido:** Reforma da decisão que determinou o início do Processo Competitivo de alienação da UPI Pré-constituída B e excluir o direito de preferência da APM Terminals BV ("stalking horse bidder");
- **Status:** Em 06/07/2022, o Des. relator (Des. Bartolomeu Bueno) concedeu efeito suspensivo ao recurso, sustentando a continuidade do Processo Competitivo de alienação da UPI-Pré-constituída B. Após Agravo Interno interposto pelo EAS em 11/07/2022, o Des. relator revogou a decisão anterior, em Juízo de retratação, no dia 12/07/2022, determinando a retomada do processo competitivo.
- **Observação:** Recurso pendente de julgamento. **Aguarda-se julgamento.**



RECURSOS CONTRA OS TERMOS DO PROCESSO COMPETITIVO PARA ALINEAÇÃO DA UPI-B

Agravo de instrumento

- **Processo nº** 0012539-47.2022.8.17.9000
- **Agravante:** CONEPAR S.A.
- **Agravado:** ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL
- **Síntese do Pedido:** Reforma da decisão que determinou a intimação da Conepar para apresentar carta-garantia firme, a fim de comprovar a qualificação econômico-financeira prevista no item 4.3 do Edital de alienação da UPI Pré-constituída B;
- **Status.** A tutela antecipada requerida pela Conepar foi indeferida pelo Des. relator (Des. Bartolomeu Bueno), que determinou a intimação do EAS para apresentar contrarrazões.
- **Observação:** No prazo para apresentação de contrarrazões.



PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- Comparação do Endividamento Concursal – Edital do art. 52 *versus* Edital do art. 7º, § 2º, todos da LREF, na tabela ao lado. Observa-se que no Edital do art. 7º, § 2º, a classe com maior representatividade de valor é a Quirografária, representando 51,3% do passivo concursal total.
- A Classe II – Garantia Real possui representatividade de 48,2% em relação ao valor do passivo concursal total.
- O edital do art. 7º, § 2º, da LREF foi disponibilizado no DJE em 20/07/2020.
- O prazo para apresentação das habilitações e impugnações de crédito findou-se em 30/07/2020, tendo sido apresentado 11 incidentes a serem analisados na fase judicial.
- A listagem de credores em alteração (último quadro de credores) refere-se a relação de credores do art. 7º, § 2º, da LREF, com as decisões proferidas nos incidentes de habilitações e impugnações de crédito e as conciliações homologadas.

Classe	Edital do art. 52		
	Moeda	Valor	Qtde
I	R\$	9.506.279,75	225
II	R\$	1.110.344.535,12	7
III	R\$	1.167.504.391,92	159
	USD	2.751.364,07	
	EUR	1.840.850,82	
IV	R\$	2.257.194,47	101
Total	R\$	2.289.612.401,26	492
	USD	2.751.364,07	
	EUR	1.840.850,82	

Edital do art. 7 § 2º		
Moeda	Valor	Qtde
R\$	10.170.521,21	221
R\$	1.121.131.405,51	7
R\$	1.168.426.919,04	165
USD	2.764.683,59	
EUR	1.841.625,82	
R\$	2.726.999,71	103
R\$	2.302.455.845,47	496
USD	2.764.683,59	
EUR	1.841.625,82	

Relação de credores em alteração		
Moeda	Valor	Qtde
R\$	7.561.846,36	514
R\$	1.137.216.602,39	7
R\$	1.169.108.735,38	165
USD	USD 2.802.314,25	
EUR	EUR 1.841.625,82	
R\$	32.593.795,27	97
R\$	2.346.480.979,40	783
USD	2.802.314,25	
EUR	1.841.625,82	



RESUMO DAS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

Status dos Colaboradores das Recuperandas

Em julho de 2022 a companhia realizou a admissão de 122 colaboradores e a demissão de 57, finalizando o período com um total de 662 funcionários, sendo 29 ativos, 4 estáveis, 18 afastados, 4 aprendizes, 16 em regime intermitente e 591 laborando nos projetos de reparo. No mês, os encargos sociais pagos (INSS e FGTS) pela Recuperanda somaram R\$992 mil e os valores dispendidos com salários foram de R\$2,3 milhões.

Acompanhamento do desempenho financeiro

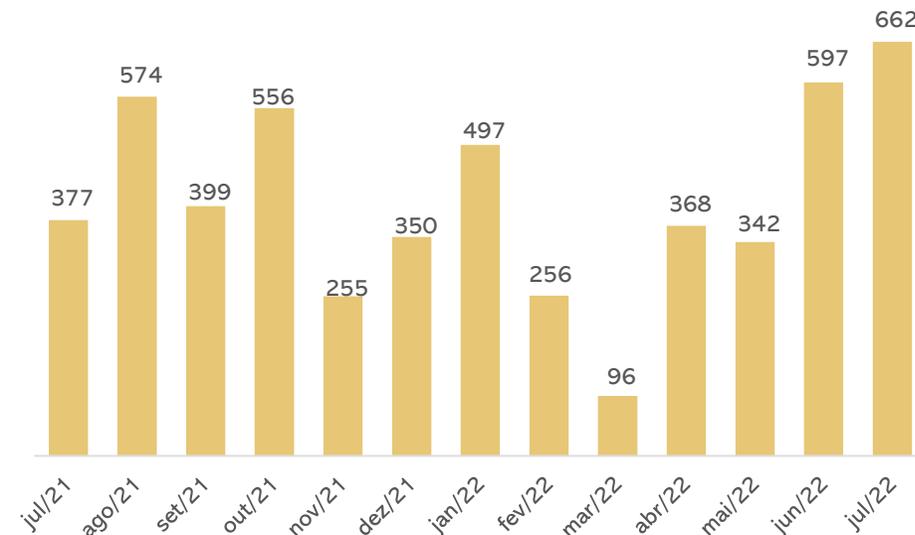
Em julho o faturamento apresentou decréscimo de 73% e foi insuficiente ante os custos e despesas da operação, gerando um prejuízo de R\$27,5 milhões. Em 2022 o resultado acumulado é negativo em R\$137,9 milhões. Ao final do mês o saldo disponível era de R\$66,1 milhões, excluindo-se as aplicações dadas em garantias de R\$3,9 milhões.

Manutenção e Preservação do Estaleiro Atlântico Sul

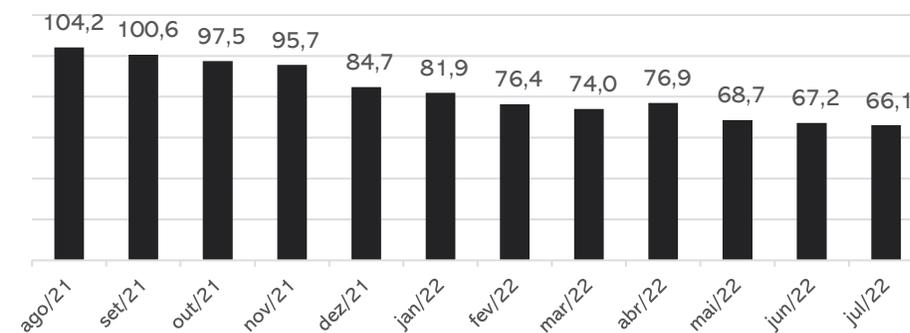
A manutenção dos ativos é realizada periodicamente e, em julho de 2022, os gastos foram de R\$66 mil. Durante o mês as principais atividades foram manutenção nos banheiros, na cabine de jato, na central de monitoramento e telhado, restauração de válvulas, luminárias e das lamelas do dique.

Pipeline e backlog

O pipeline indica que o EAS possuía, ao final do mês, 49 consultas, destacando-se o serviço de reparo que equivalem a 86%. Atualmente a companhia possui formalizados 5 contratos que somam R\$22,3 milhões.



Evolução do caixa (em milhares de reais)





RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Classe I:

Os créditos limitados a 150 salários mínimos deveriam ser pagos em 12 meses contados da apresentação dos dados bancários, conforme item 4.6.4 do PRJ aprovado. Neste período a Recuperanda quitou 322 credores e realizou o pagamento com deságio, conforme a cláusula 4.1 do PRJ aprovado, a 24 credores.

Sobre o pagamento com deságio, a Administração Judicial identificou algumas divergências de cálculo, desta forma tais diferenças serão consideradas como “em análise” e apuradas administrativamente com a Empresa e constarão no próximo relatório.

Classe II e III:

Os pagamentos da Classe I, limitados até 150 salários mínimos, deveriam ser pagos até final de junho/2022. Neste período a Recuperanda quitou 311 credores, adimpliu parcialmente 21 credores (R\$179.601,10) e realizou o pagamento com deságio, conforme a cláusula 4.1 do PRJ aprovado, a 7 credores.

Os saldos excedentes a 150 salários mínimos serão pagos após 60 dias úteis do recebimento da notificação de pagamento, conforme estabelecido na forma de pagamento A e B, sendo de responsabilidade do credor a apresentação dos dados bancários através dos e-mails divergencias@administradorjudicial.adv.br e recuperacao@easbr.com.

Classe IV:

Os pagamentos da Classe IV iniciaram em junho de 2021 e estão sendo adimplidos conforme o recebimento das notificações de crédito. Ao final de junho/2022 o montante pago a 49 credores foi de R\$10.280.498,18.



REUNIÃO

No dia 18/08/2022 a Administração Judicial realizou visita técnica na sede do estaleiro, com a finalidade de verificar a operação e o desenvolvimento das atividades.

Na oportunidade, o Estaleiro estava operando trabalho em três navios, com expectativas positivas na continuidade da empresa e potencial abertura de novas áreas de atuação.

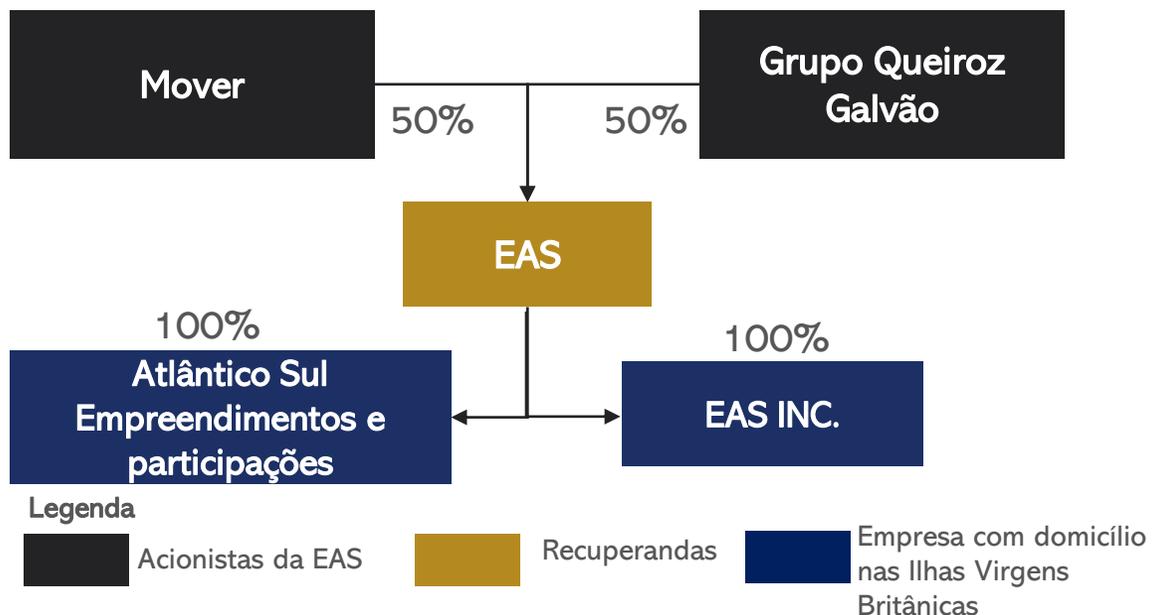
Noticiaram êxito quando presentes na feira de negócios da indústria marítima da América Latina, Navalshore, que rendeu a assinatura de contrato junto ao cliente Norsul para docagem de classe.

No mesmo evento, a CEO do Estaleiro, Nicole Terpins, defendeu a utilização de portos e estaleiros para a indústria eólica, apresentando modelo de torres e fundações para energia eólica *offshore* que podem ser construídas no Estaleiro.

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



ESTRUTURA SOCIETÁRIA



Acionistas	Ações	%
Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.	4.840.190	0,01%
Construtora Queiroz Galvão S.A.	5.053.949	0,01%
Camargo Corrêa Naval Participações S.A.	29.896.012.868	49,99%
Queiroz Galvão Naval S.A.	29.895.799.108	49,99%
Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.	1	0,00%
Total	59.801.706.116	100,0%
Grupo Mover	29.900.853.058	50,00%
Grupo Queiroz Galvão	29.900.853.058	50,00%

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Membro	Cargo	Suplente	Término do mandato
Adriana Rosa da Silva Mazotti	Presidente do conselho de administração	Alexandre Simon Lee	13.07.2024
Ernesto Escóssia Araújo Camargo	Conselheiro titular	Erika Alves Costa Lima	13.07.2024
Roberto Cavalheiro Brisola Neto	Conselheiro titular	Vinicius Sciarra dos Santos	13.07.2024
Guilherme Silva Nunes	Conselheiro titular	Marcelo Henrique Albuquerque Correa de Oliveira	13.07.2024

Recuperandas	Diretores	Vigência do Mandato
Estaleiro Atlântico Sul S/A	Nicole Mattar Haddad Terpins (Diretora Superintendente)	01/01/2022 a 01/01/2023 (Ata da Reunião CA - 08/03/2022)
	Tanielle Cavalcanti Silva Poças (Diretora sem designação específica)	
	Leo Delarole (Diretor sem designação específica)	

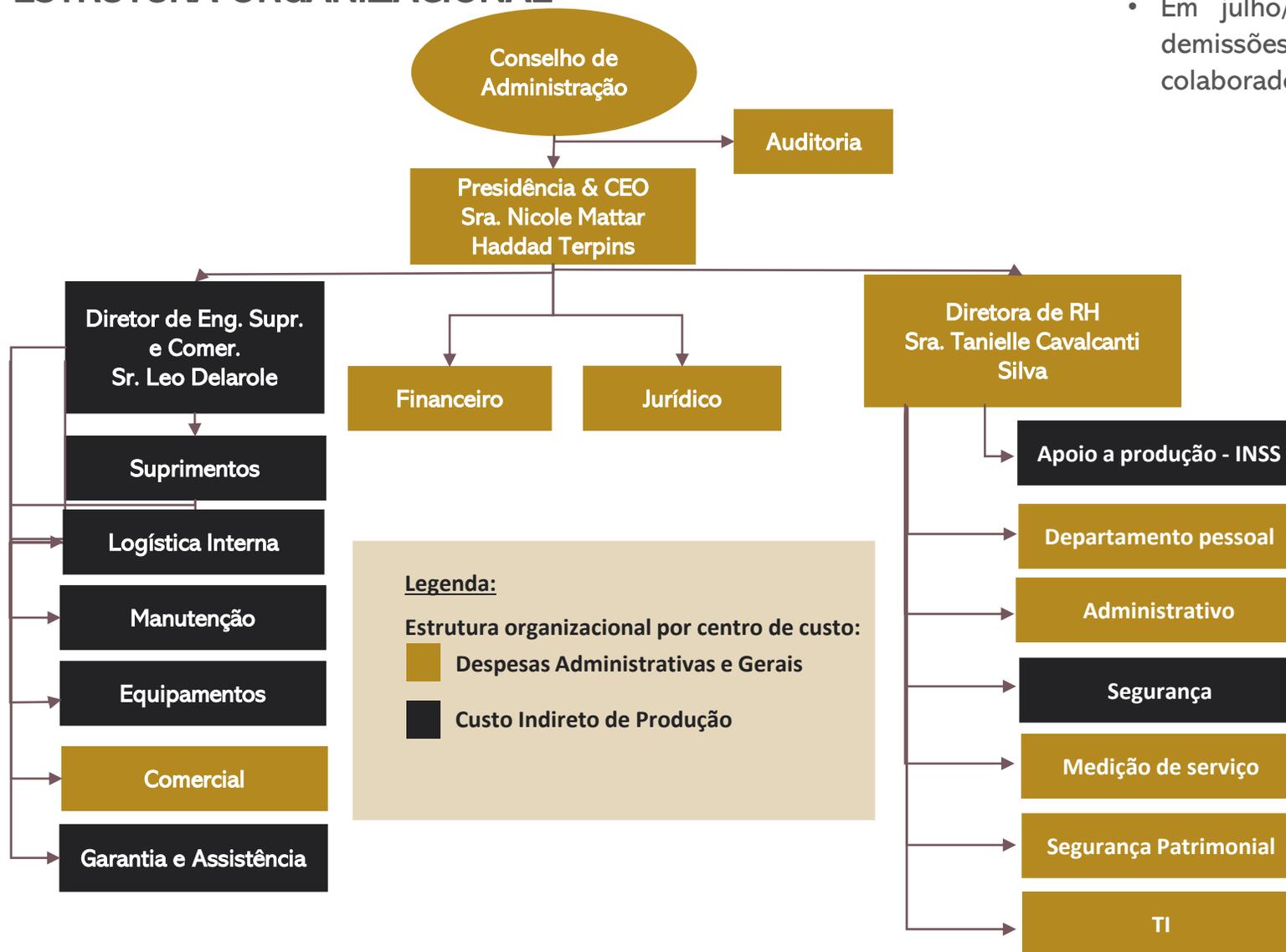
Em 30/11/2021 as Recuperandas reuniram-se para deliberar sobre a incorporação da Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A ao Estaleiro Atlântico Sul S.A, conforme disposto na cláusula 8.3 do PRJ aprovado, a qual restou aprovada por unanimidade.

Cumprir destacar que, as atas de assembleia acerca da incorporação foram deferidas pelas JUCEPE em 04/01/2022 e pela JUCERJA em 03/01/2022. O laudo realizado pela Pemom Auditoria e Consultoria Ltda, foi incorporado em dezembro/2021 ao PL do EAS o patrimônio líquido negativo de R\$1.545.653,05.

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Legenda:
 Estrutura organizacional por centro de custo:
 Despesas Administrativas e Gerais
 Custo Indireto de Produção

- Em julho/2022 a companhia realizou 122 admissões e 57 demissões, finalizando o período com um total de 662 colaboradores.

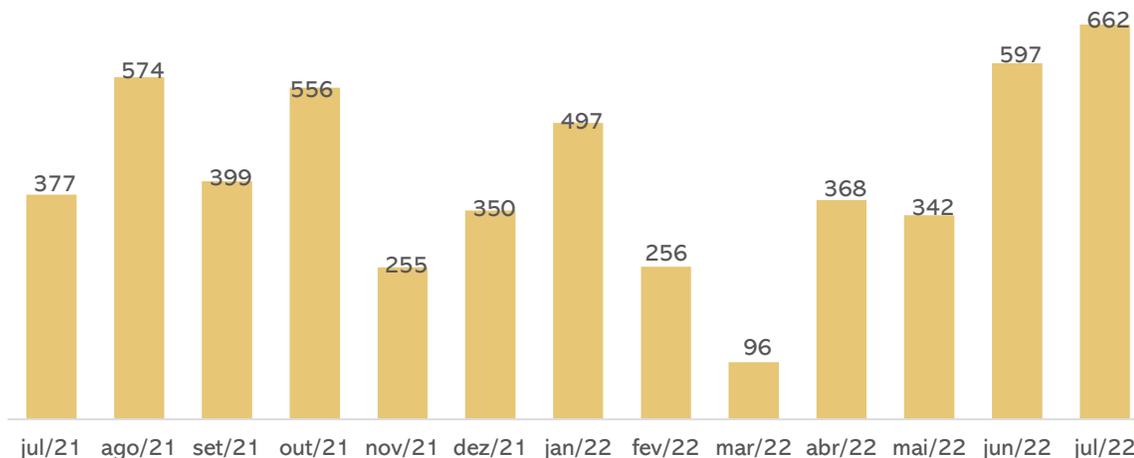
Funcionários por área	Qtd	Funcionários por área	Qtd
Advogado Senior	2	Eletricista Baixa Tensao	37
Ajudante Industrial	6	Engenheiro Equipamentos Pleno	1
Almoxarife	1	Engenheiro Qualidade Especialista	1
Analista Administrativo	2	Esmerilhador	1
Analista Contas a Pagar Junior	1	Gerente Financeiro	1
Analista de Producao Junior	1	Gerente SMS	1
Analista Fiscal Junior	1	Inspetor Controle Dimensional II	2
Analista Logistica Junior	2	Inspetor EVS II	1
Analista Medicao Senior	1	Inspetor Pintura NI III	1
Analista Meio Ambiente Senior	1	Inspetor Qualidade	2
Analista Recursos Humanos Junior	3	Inspetor Solda	4
Analista Tesouraria Pleno	1	Lider Operacional	44
Aprendiz Tec em Eletromecanica	2	Mecanico	46
Aprendiz Tec em Seguranca	2	Montador Andaime	23
Artifice Marinharia	4	Montador	8
Assistente Administrativo	7	Montador Naval	251
Assistente de Compras	1	Operador Guindaste	10
Assistente Logistica	18	Pedreiro	2
Assistente Producao	1	Pintor	116
Assistente Qualidade	1	Projetista	3
Assistente Topografia	1	Soldador	5
Auxiliar Almoxarifado	2	Suope Pintura I	1
Auxiliar Limpeza	1	Suope Producao I	3
Borracheiro	1	Suope Topografia	1
Caldeireiro II	1	Supervisor de Seguranca	1
Comprador Pleno	2	Tecnico Comissaoamento	3
Controller Senior	1	Tecnico Enfermagem	2
Coope	2	Tecnico Manutencao	2
Coordenador de TI	1	Tecnico Seguranca do Trabalho Pleno	4
Diretor	2	Torneiro Mecanico	1
Diretor Superintendente	1	Transportador	6
Eletricista Alta Tensao	5		
Total Geral		662	



COLABORADORES

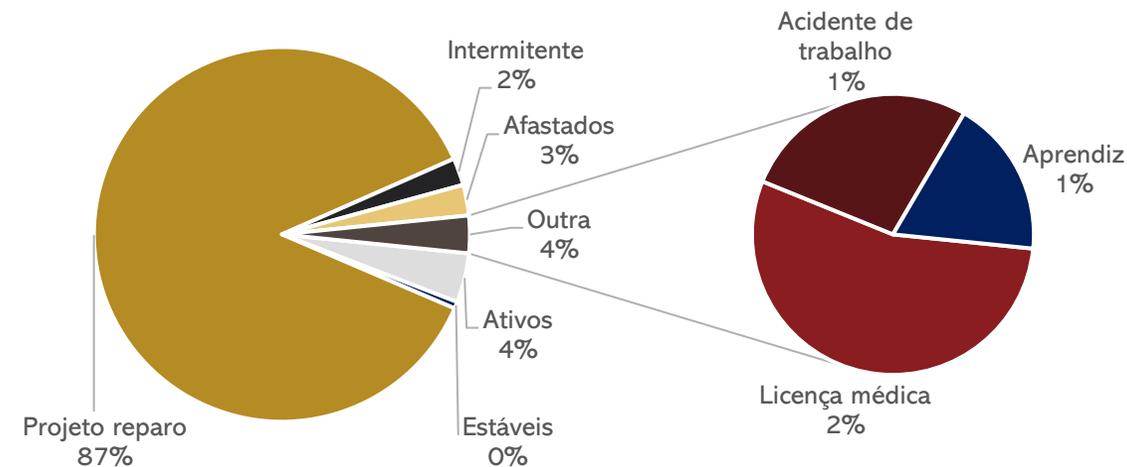
O Grupo não possui atraso nos encargos sociais e previdenciários.

Acompanhamento Mensal Colaboradores EAS



- Em julho de 2022 ocorreram 122 admissões e 57 demissões, finalizando o período com um total de 662 funcionários ativos.
- Salienta-se que os colaboradores intermitentes laboram nas atividades de reparo de navios.
- Dos colaboradores ativos, 11 permanecem em home office, porém, sem reduções de carga horária e de salário.

Detalhamento da situação dos colaboradores efetivos



- A Administração do EAS realiza acompanhamento mensal dos colaboradores com a seguinte abertura:
 - ❖ **29 Ativos:** 11 trabalhando em home office e 18 em Suape.
 - ❖ **4 Estáveis:** em licença remunerada.
 - ❖ **4 Aprendizes:** laborando como aprendiz em técnico de segurança e técnico em eletromecânica.
 - ❖ **16 Intermitentes:** ativos e laborando em Suape.
 - ❖ **19 Afastados:** sendo 12 em licença médica e 6 acidentes de trabalho
 - ❖ **591 Projeto Reparo:** todos os funcionários estão trabalhando normalmente nas dependências da empresa em Suape.

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Pipeline (potenciais contratos)

- Grupo EAS possui 49 consultas que somam mais de R\$230,9 milhões, destacando os seguintes serviços:
 - ❖ 42 consultas de reparo
 - ❖ 3 consultas de limpeza de casco/descontaminação
 - ❖ 2 consultas de conversão
 - ❖ 1 consulta de *layup*
 - ❖ 1 consulta de fabricação

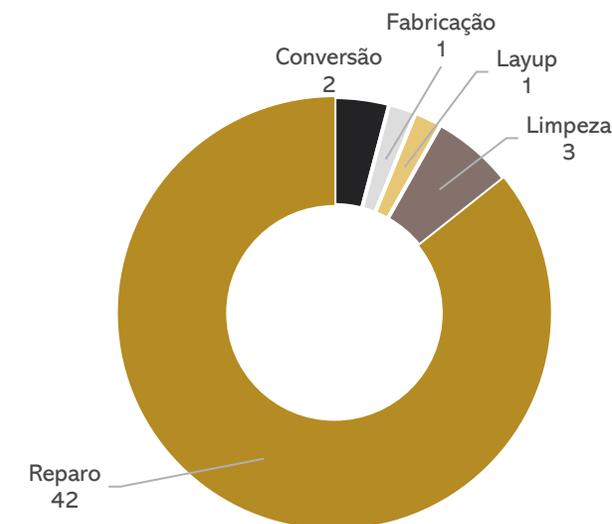
Backlog (carteira de pedidos - contratos formalizados)

- 4 contratos formalizados que somam R\$22,3 milhões.

Elevado Potencial para Novas Oportunidades

- Em função da estrutura instalada e privilegiada localização, o EAS tem possibilidade de participar de outros projetos, além das suas atividades operacionais, tais como termelétricas, fabricação de tubos de aço, refinarias, galpões logísticos, terminais, dentre outros.
- Ainda, a percepção dos clientes acerca da excelência dos serviços prestados ajudou no crescimento do EAS no mercado de reparos, que passou a contar com o apoio dos clientes através de feedbacks positivos e indicações.

Consultas por tipo de serviço (nº)



Backlog - contratos formalizados

Serviços	R\$ em milhões de reais
Locação	R\$1,80
Locação	R\$0,48
Locação	R\$0,774
Reparo	R\$11,20
Reparo	R\$8,10
Total	22,32

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



FOTOS CAPTURADAS EM 05/09/2022



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



FOTOS CAPTURADAS EM 05/09/2022





INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

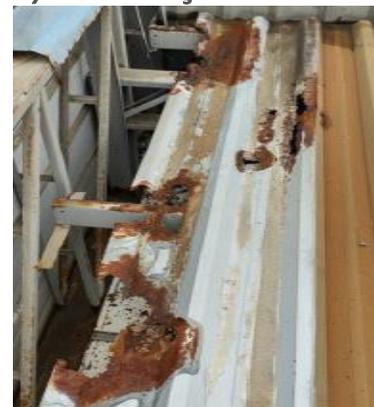
Manutenção e preservação realizadas no mês de julho de 2022– (R\$66,4 mil)

As principais atividades realizadas foram:

1) Restauração das válvulas



2) Manutenção nos telhados e intervenção na iluminação



3) Restauração das luminárias



4) Reparo estrutural e adequação do sistema de monitoramento



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS

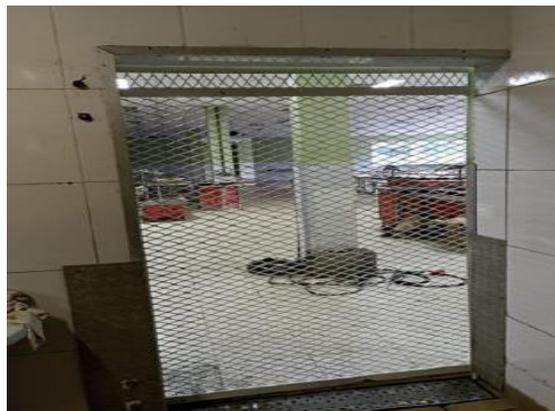


INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

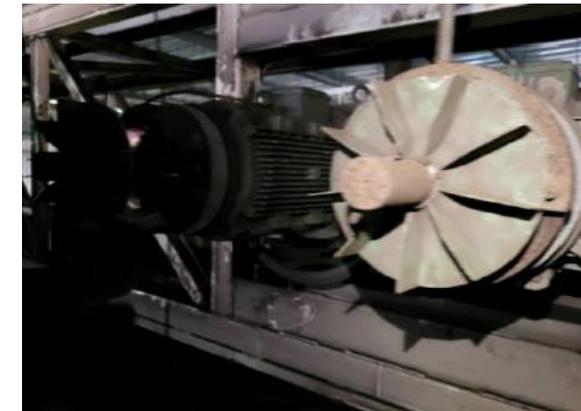
Manutenção e preservação realizadas no mês de julho de 2022– (R\$66,4 mil)

As principais atividades realizadas foram:

5) Manutenção nos banheiros e confecção de grades para cozinha



6) Manutenção na cabine de jato



7) Reparo nos bebedouros e substituição da bomba da ETE



8) Reparo nas lamelas do dique lado boroeste





FLUXO DE CAIXA GERENCIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS

Fluxo de caixa (em milhões reais)	mai/22	jun/22	jul/22
Saldo Inicial	80,8	72,6	71,0
Caixa operacional			
Entradas	8,5	8,3	8,1
Projetos reparo	8,3	8,1	7,9
Locação	0,2	0,2	0,2
Saídas	(15,2)	(10,3)	(9,0)
Mão de Obra	(0,7)	(0,8)	(0,7)
Outros Custos	(7,1)	(7,1)	(8,1)
Garantia - Navios	(0,3)	(0,0)	(0,0)
Liabilities	(7,1)	(2,4)	(0,2)
Resultado operacional	(6,7)	(2,0)	(0,9)
CAPEX	(0,2)	(0,4)	-
Outras movimentações de caixa			
Saídas Financeiras	0,7	0,5	0,6
Verbas Rescisórias	(0,3)	0,7	(0,1)
Drill	(0,3)	0,7	(0,1)
Reestruturação - M&A e Novos Negócios	(0,4)	(0,2)	(0,5)
Resultado Outras movimentações	(0,5)	0,6	(0,0)
Saldo Acumulado	73,6	71,3	70,1
Aplicações dadas em Garantias Acumulado	(3,9)	(3,9)	(3,9)
Saldo Acum. após Aplicações dadas em Garantias e Bloqueio Judiciais	69,8	67,4	66,3
Saldo inicial - estoque, caminhões, RJ, Tributário e Rem. De Sucesso	-	-	-
Entradas	0,5	-	(0,0)
Saídas - Reestruturação RJ	(1,6)	(0,2)	(0,2)
Saldo Acum. após Entradas (Estoque, Sobras e Caminhões), Processos Tributários e Reestruturação	68,7	67,2	66,1

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Atividades operacionais:

As entradas operacionais são decorrentes dos projetos de reparo que somaram R\$7,9 milhões e da locação de guindastes e cais de R\$200 mil.

Os principais desembolsos estão relacionados aos custos de reparo de R\$7,4 milhões e mão de obra de R\$700 mil. Destacamos que o aumento de 14% dos custos de reparo esta relacionado ao maior número de navios que foram reparados em julho.

Além disso, há *liabilities*, que compreendem os pagamentos relacionados ao plano de recuperação judicial aprovado e consultorias jurídicas.

Ao final do período, o resultado operacional foi negativo de R\$900 mil.

Outras movimentações de caixa:

No mês, os desencaixes mais relevantes referem-se as consultorias de novos negócios e de reestruturação da RJ que somaram R\$646.226,00, evidenciando os serviços prestado por Lefosse Advogados de R\$359.059,00

Os recebimentos de R\$700 mil advém, especialmente, das receitas financeiras e variação cambial.

Ao final do mês, o saldo disponível em caixa, desconsiderando as aplicações dadas em garantia de R\$3,9 milhões, era de R\$66,1 milhões.

Evolução do caixa (em milhares de reais)





BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS – ATIVO

Balanco Patrimonial Consolidado - em milhões de reais		mai/22	jun/22	jul/22
ATIVO	CIRCULANTE	101.042	105.237	100.071
	Caixa e equivalentes de caixa	72.596	71.058	69.957
	Contas a receber	5.361	9.512	6.425
	Estoques/adiantamento a fornecedores	13.052	14.454	13.301
	Impostos a recuperar	9.682	9.809	9.991
	Despesas antecipadas	314	334	297
	Outros créditos	37	70	100
	NÃO CIRCULANTE	1.842.739	1.838.914	1.835.085
	Investimento temporário	5.235	5.252	5.247
	Impostos a recuperar	94.321	94.321	94.321
	Outros créditos	3.283	3.283	3.283
	Ativos mantidos para venda	3.316	3.316	3.316
	Imobilizado	1.734.988	1.731.212	1.727.455
Intangível	1.596	1.530	1.463	
TOTAL DO ATIVO	1.943.781	1.944.151	1.935.156	

Base de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações consolidadas representam a soma das demonstrações individuais das Recuperandas EAS e o EAS INC. com a eliminação de saldos e transações entre as entidades combinadas, bem como dos ajustes decorrentes de eventuais resultados ainda não realizados entre essas entidades, e do alinhamento de práticas contábeis.

Contas a receber: apresentou retração de R\$3 milhões decorrente, especialmente dos recebimentos da Empresa de Navegação Elcano. O *aging list* demonstra que os principais valores a receber são da Petrobras Transportes de R\$4,7 milhões e EAS Inc de R\$4 milhões. Salientamos que a Recuperanda não tem previsão de recebimento da Petrobras, uma vez que há pendências de entregas dos Navios. Quanto a EAS Inc, por ser uma empresa do grupo, não há previsão de recebimento.

Estoques e adiantamentos a fornecedores: a queda de R\$1,1 milhões esta relacionada, em grande parte, aos adiantamentos de fornecedores, destacando-se o adiantamento realizado a Gerdau S.A de R\$2.146.717,86.

Impostos a recuperar: os principais impostos a recuperar estão relacionados com o Reintegra PIS e COFINS de R\$53,8 milhões e COFINS (ativo imobilizado) de R\$35,2 milhões. O EAS possui requisitos para obter o ressarcimento do Reintegra e, de acordo com a companhia, os valores serão utilizados na compensação de impostos e, quando possível, será solicitada a devolução.

Despesas antecipadas: compreende seguros, destacando-se que a movimentação mensal é decorrente da apropriação destes.

Outros créditos: no curto prazo a rubrica é composta por adiantamentos a funcionários (13º salário e férias), sendo a variação relacionada ao adiantamento de férias e 13º salário. No longo prazo compreendem depósitos.

Investimentos temporários: as variações são em razão das aplicações financeiras dadas em garantia e da atualização mensal destes.

Imobilizado e Intangível: no período incidiu a depreciação de R\$3.756.960,85 e amortização de R\$66.182,13.



BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS – PASSIVO

Balanco Patrimonial Consolidado - em milhões de reais		mai/22	jun/22	jul/22
PASSIVO	CIRCULANTE	36.692	37.831	37.976
	Fornecedores	20.769	21.681	18.723
	Obrigações trabalhistas e encargos	7.947	8.098	9.570
	Obrigações tributárias	7.179	7.304	7.035
	Adiantamentos de clientes	240	389	2.125
	Outras contas a pagar	557	359	523
	NÃO CIRCULANTE	1.603.462	1.628.450	1.646.862
	Fornecedores	164.131	174.302	174.521
	Empréstimos e financiamentos	947.417	946.387	952.269
	Provisão para contingências	46.282	46.282	46.282
	Outras contas a pagar	187.095	188.883	191.344
	Débitos com partes relacionadas	258.537	272.596	282.446
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	303.627	277.866	250.323
	Capital social	2.159.899	2.159.899	2.159.899
	Prejuízos acumulados	107.538	107.538	107.538
	Ajuste acumulado de conversão	(1.963.810)	(1.989.571)	(2.017.114)
	TOTAL DO PASSIVO	1.943.781	1.944.147	1.935.161

Informações adicionais

Observa-se que a Administração do Grupo realizou a adequação dos passivos sujeitos a Recuperação Judicial para o Longo Prazo, todavia, não realizou a segregação do passivo sujeito e não sujeito (extraconcursal).

Fornecedores: demonstrou queda de R\$2,7 milhões entre curto e longo prazo, devido ao maior volume de pagamentos ocorrido no período, destacando-se a Gerdau.

Obrigações trabalhistas e tributárias: a Recuperanda vem cumprindo com as suas obrigações junto aos colaboradores. Em relação a dívida tributária, o EAS está realizando o pagamento dos tributos correntes, todavia, há competências anteriores em aberto, sendo que o tributo mais expressivo é o IPI de R\$3.199.197,69 e Cofins sobre importação de R\$1.470.629,66.

Adiantamento de clientes: expôs crescimento de R\$1,7 milhões, em razão, em grande parte, do adiantamento do cliente ODF Jell Maritime

Outras contas a pagar: no curto prazo as variações são decorrentes dos seguros, telefone e energia elétrica. No longo prazo as movimentações se referem à atualização dos créditos da Transpetro e do Bradesco, em conformidade com o PRJ.

Empréstimos e financiamentos: em julho os garantidores, realizaram o pagamento do crédito concursal do BNDES, gerando aumento da obrigação com estes, refletido em “débitos com partes relacionadas”. Além disso, houve a atualização dos empréstimos em consonância ao PRJ aprovado.

Provisão para contingências: contempla provisões para demandas trabalhistas, tributárias e cíveis.

Débitos com partes relacionadas: o aumento esta relacionado à atualização das obrigações, em conformidade com o plano de recuperação judicial aprovado e ao pagamento dos garantidores ao BNDES, conforme explicado em “empréstimos e financiamentos”.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONSOLIDADO – GRUPO EAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstração de Resultado Consolidado - em milhões de reais	mai/22	jun/22	jul/22	2022
Receita Bruta	3.694	12.209	3.268	46.647
Outras Receitas (Sucata, Serviços)	3.694	12.209	3.268	46.647
Deduções (Impostos)	(278)	(653)	(207)	(2.926)
Receita líquida	3.416	11.556	3.061	43.721
Custo da construção naval	(5.539)	(3.067)	(4.698)	(25.276)
Mão de Obra Direta	(1.560)	(1.658)	(2.964)	(10.053)
Equipamentos e Materiais	(101)	(63)	(80)	(1.157)
DDP Custos Diretos (Utilidades/Outros)	(3.878)	(1.346)	(1.654)	(14.065)
Lucro bruto	(2.123)	8.489	(1.637)	18.446
Receitas e Despesas Operacionais	(8.975)	(8.593)	(8.042)	(60.013)
Despesas gerais e administrativas	(5.076)	(4.858)	(4.122)	(32.489)
Depreciação e amortização	(3.845)	(3.842)	(3.823)	(27.266)
Outras receitas e despesas operacionais	-	145	-	145
Fianças/Performance Bond	(54)	(38)	(97)	(403)
Lucro operacional	(11.098)	(104)	(9.679)	(41.567)
Resultado financeiro	(13.270)	(25.657)	(17.863)	(96.384)
Receitas financeiras	777	680	694	5.158
Despesas financeiras	(5.159)	(5.473)	(6.050)	(32.884)
Variação cambial líquida	3.007	(8.654)	532	7.869
Juros BNDES Estaleiro	(11.895)	(12.210)	(13.039)	(76.527)
Resultado do Exercício	(24.368)	(25.761)	(27.542)	(137.951)

Receita Bruta de Vendas: as receitas somaram R\$13,2 milhões e são decorrentes dos reparos das embarcações.

Custos das Mercadorias: Os custos perfizeram R\$4,6 milhões, consumindo toda a receita líquida. Em comparação a junho cresceram 53% devido aos reparos realizados em três embarcações.

Receitas e Despesas Operacionais: As principais despesas são em face de depreciação e amortização de R\$3,8 milhões, despesas com pessoal de R\$1,5 milhões e serviços prestados de R\$1,2 milhões, especialmente consultorias jurídicas de R\$726.138,65.

Resultado Financeiro: As despesas de juros sobre financiamentos, variação cambial e atualizações monetárias foram superiores aos rendimentos sobre aplicações e descontos obtidos, assim, ao fim do período, o resultado financeiro foi negativo em R\$17,8 milhões.

Resultado do exercício: O faturamento não tem se mostrado eficiente ante aos custos e despesas da operação, gerando sucessivos prejuízos, sendo que em julho foi de R\$27,5 milhões. Em 2022 o resultado acumulado é negativo em R\$137,9 milhões.

Abaixo segue relacionado o resultado das empresas do Grupo, sem as deduções de equivalência patrimonial.

Demonstração de Resultado Mensal - em milhões de reais

Estaleiro Atlântico Sul	(27.543)
EAS Internacional INC	1.028

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



A AGC foi instalada, em segunda convocação, em 03/12/2020. Após suspensões, o conclave foi retomado em 21/05/2021, quando então foi deliberado acerca do PRJ (modificativo juntado aos autos pelas recuperandas no dia 20/05/2021), que restou aprovado nos termos do art. 58, §1º, da LREF (Lei 11.105/05).

No dia 08/06/2021 foi publicada a **decisão que concedeu a RJ ao Grupo Estaleiro e, por consequência, homologou o PRJ**, sendo esta data considerada marco para fluência dos prazos previstos no documento, vide 'cláusula 1.6.39' do PRJ.

Salientamos que, conforme disposto no PRJ, os pagamentos se iniciaram após 20 dias úteis da homologação do plano, em 06/07/2021. Ademais, o acompanhamento do plano poderá ser observado no relatório de incidente do PRJ que segue em apartado.

Abaixo, cronograma das datas estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial homologado:



5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



PROPOSTA DE PAGAMENTO – GRUPO EAS

CLASSE	Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	-	-	jun/21	jun/22	-	-	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	-	-	-	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	90%	-	-	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
Classe II - Garantia real, Classe III - Quirografários e Extraconcursais aderentes	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	-	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Forma de Pagamento B	-	3 anos	jun/24	jun/39	15	anual	-	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa
	Forma de Pagamento C - Pagamento limitado até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
Classe IV - ME e EPP	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	-	-	jun/21	jul/21	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo remanescente - se for igual ou superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	-	-	jun/24	jun/39	15	anual	-	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa
TOTAL											

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CUMPRIMENTO DO PLANO

CONDIÇÕES DO PLANO				ATUALIZAÇÃO EM JULHO DE 2022					OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR (Atualizado)	PAGO	EM ATRASO	EM ANÁLISE	A VENCER	
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	jun/21	jun/22	694.948,31	170.270,50			524.677,81	Os pagamentos estão sendo realizados de acordo com a apresentação dos dados bancários
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	3.931,87				3.931,87	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	91.043,24				91.043,24	
Classe II - Garantia real, Classe III - Quirografários	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	666.517,25	298.370,79			368.146,46	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento
				USD 23.289,64 EUR 775,00	USD 0,00 EUR 0,00	USD 0,00 EUR 0,00	USD 0,00 EUR 0,00	USD 23.289,64 EUR 775,00	
	Forma de Pagamento B	jun/24	jun/38	2.591.503.467,29	9.122.187,71			2.582.381.279,58	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide especificações de janelas de oportunidades, alienação de UPI e Excedente em caixa
				USD 615.906,38 EUR 398.873,49	USD 581.514,20 EUR 398.873,49	USD 0,00 EUR 0,00	USD 0,00 EUR 0,00	USD 34.392,18 EUR 0,00	
	Forma de Pagamento C - Pagamento de até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	513.200,13	127.471,48			385.728,65	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento
				USD 8.738,44	USD 0,00	USD 0,00	USD 0,00	USD 8.738,44	
Classe IV - ME e EPP	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	jun/21	jul/21	11.040.064,23	10.264.983,73			775.080,50	Em até 20 dias úteis contados da data da homologação do plano
	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	155.373,10	15.514,45			139.858,65	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento
	Saldo remanescente - se for superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	jun/24	jun/38	22.879.215,49				22.879.215,49	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide especificações de janelas de oportunidades, alienação de UPI e Excedente em caixa
Extraconcursais aderentes	Forma de pagamento B	jun/24	jun/38	55.289.750,99	22.024.823,66			33.264.927,33	Até o momento apenas o BNDES aderiu a esta cláusula, tendo seu valor adimplido por meio da janela de oportunidade
TOTAL				R\$ 2.682.837.511,90	R\$ 42.023.622,32	R\$ -	R\$ 524.677,81	R\$ 2.640.289.211,77	
				USD 647.934,46	USD 581.514,20	USD 0,00	USD 0,00	USD 66.420,26	
				EUR 399.648,49	EUR 398.873,49	EUR 0,00	EUR 0,00	EUR 775,00	

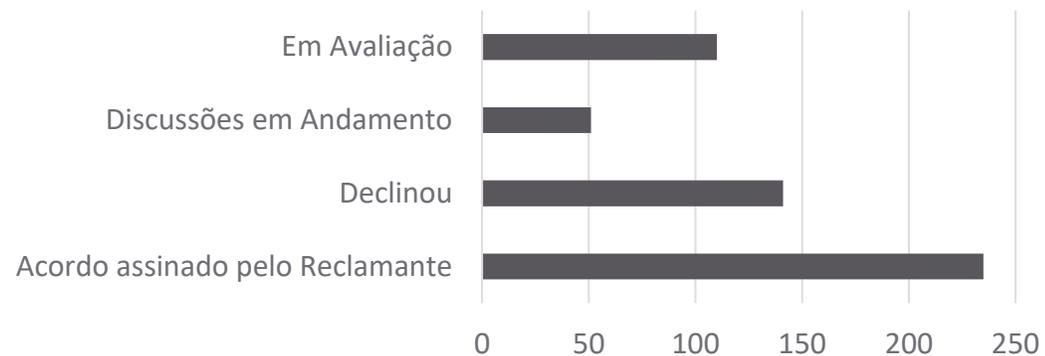
6. CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA



CONCILIAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES REALIZADAS ATÉ O DIA 13/08/2021

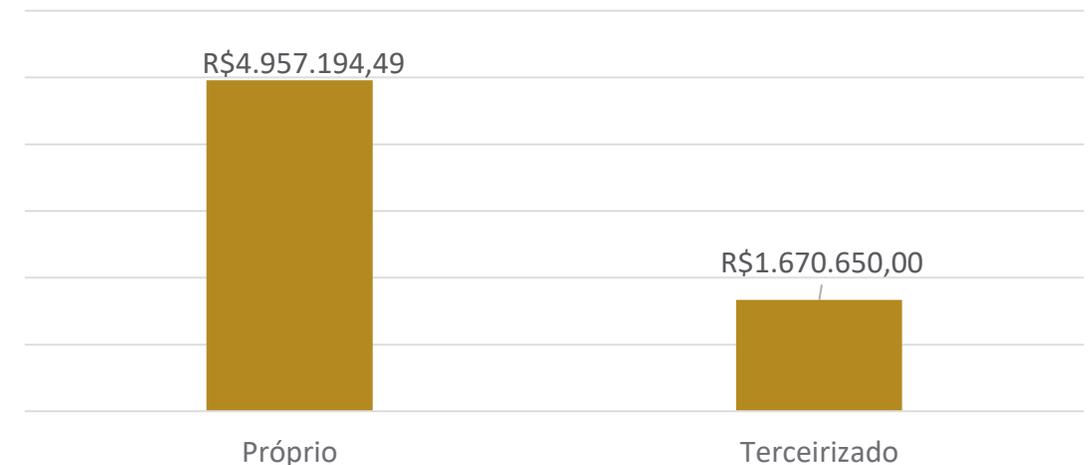
STATUS DAS CONCILIAÇÕES

- Dos 676 processos, o EAS interagiu com representantes de 552 reclamantes.
- 235 termos de conciliação foram celebrados e homologados em juízo ou não necessitam de homologação.
- Houve 1 acordo não homologado pelo juízo, por entender a necessidade de anuência das outras reclamadas, considerando ser um processo terceirizado. Mesmo sem manifestação das outras partes, o juízo não homologou a transação, cuja decisão foi atacada por recurso, sem êxito, retornando a demanda trabalhista ao estágio anterior.



VALOR CONCILIADO

- Valor total conciliado: R\$ 6.627.844,49



Os acordos terceirizados foram realizados juntamente com o Advogado das partes.

Registra-se que alguns reclamantes não constam na relação de credores da presente recuperação judicial, porque em certas demandas o Grupo EAS responde de forma subsidiária, o que explica a diferença na totalidade de reclamantes e de credores listados na Classe I – Trabalhista.

O Grupo EAS permanece disponível para discutir individualmente possíveis composições com titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, visando a sua resolução célere e permitindo o pagamento nos termos do Plano. Os credores interessados poderão contatar as Recuperandas por meio do envio de e-mail ao endereço recuperacao@easbr.com



CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO EAS

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
30/01/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		17/09/2020	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (02/08/2020)	art. 56, § 1º
07/02/2020	Deferimento do Processamento da Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	06/11/2020	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36, § 1º
05/03/2020	Publicação do deferimento do Processamento no D.O.		24/11/2020	1ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
05/03/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	03/12/2020	2ª Convocação da AGC - Suspensa	Art. 37 § 2º
19/03/2020	Suspensão dos prazos processuais devido ao Coronavírus – Covid-19 até 30/04/2020	Resolução nº 313, 19/03/2020	03/03/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
07/04/2020	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 53	16/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
05/05/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) – Alterado o prazo devido ao Covid-19 (20/03/2020)	art. 7º, § 1º	30/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
22/06/2020	Entrega do 2º Edital - Edital do AJ - (45 dias após apresentação de habilitações/divergências) Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 7º, § 2º	21/05/2021	2ª Convocação da AGC - Suspensa	
20/07/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	08/06/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	
30/07/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º	08/06/2023	Fim do prazo máximo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
19/08/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base no procedimento previsto na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências, conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos
Próximos eventos



ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **30/09/2022:**

116233844 – Decisão (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO-ACOLHIDOS)

➤ **10/10/2022:**

117006655 - Ações Processuais\Petição\Petição Simples de Terceiro Interessado (Habilitação nos autos)

117011417 - Procuração (Procuração)

117011426 - Documento de Comprovação (Certidão de Habilitação de Crédito Trabalhista)

➤ **11/10/2022:**

117104391 - Certidão\Certidão (Outras) (Comunicação da 1 Vara do Trabalho de Ipojuca)

117104429 - Documento de Comprovação (Comunicação 1 VT Ipojuca ref 0001387 40.2016.5.06.0182 Proc.162 07.2020)

117104431 - Documento de Comprovação (Comunicação 1 VT Ipojuca ref 0001551 17.2012.5.06.0191 Proc.162 07.2020)



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111

PORTO ALEGRE / RS | NOVO HAMBURGO / RS | CAXIAS DO SUL / RS | BLUMENAU / SC | RIO DE JANEIRO / RJ | SÃO PAULO / SP